



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

REQUERIMENTO Nº 089 / 2024

CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

Senhor Presidente,

ROTOCOLO
741/2024

DATA / HORA
20/03/2024 10:09:45

USUÁRIO
066.XXX.XXX-62

Senhores Vereadores,

Requeiro dentro das normas regimentais desta Casa de Leis e após deliberação do plenário para que o Exmo. Prefeito Danilo Barbosa Machado, junto a secretaria competente informe:

Considerando que o Muay Thai é uma forma de exercício físico que pode ajudar as crianças com autismo a liberar energia e reduzir o estresse e a agitação. Além disso, aprender técnicas de respiração e relaxamento durante o treinamento pode ajudar as crianças a lidar melhor com situações estressantes no dia a dia.

Existe a possibilidade da Prefeitura de Cajamar incluir Aulas de Muay Thai adaptadas para as crianças com Transtorno do Espectro Autista (TEA)?

JUSTIFICATIVA

Justifico o presente requerimento tendo em vista que o Muay Thai pode ser importante para crianças com Transtorno do Espectro Autista (TEA) por várias razões:

Desenvolvimento motor: Ajuda no aprimoramento da coordenação motora, equilíbrio e controle muscular.

Autocontrole e disciplina: Promove a disciplina e o respeito, auxiliando as crianças a seguir instruções e respeitar os outros.

Confiança e autoestima: Ao aprender novas habilidades, as crianças ganham confiança em si mesmas, melhorando sua autoestima e autoconfiança.

Interação social: Proporciona oportunidades estruturadas para interagir com colegas e instrutores, desenvolvendo habilidades sociais como comunicação e trabalho em equipe.

Gestão do estresse: Oferece uma forma de liberação de energia e redução do estresse, ensinando técnicas de respiração e relaxamento.

Em resumo, o Muay Thai pode ser uma ferramenta valiosa para promover o desenvolvimento físico, emocional e social de crianças com TEA, desde que adaptado e supervisionado por profissionais qualificados.

Plenário Ver. Waldomiro dos Santos, 18 de março de 2.024.


Flávio Marques Alves
Flávio Comajo
Vereador


Adilson Aparecido
Vereador
REPUBLICANOS


Reinaldo dos Santos
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

APROVADO em discussão e votação única
na 4ª sessão Ordinária

com 14 (quatorze) votos favoráveis

e 0 (zero) votos contrários

em 27/03/2024

CLEBER CANDIDO SILVA

PRESIDENTE

Fábio Marques Alves
Fábio Gomes
Vereador



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

Ofício nº 062 – GP

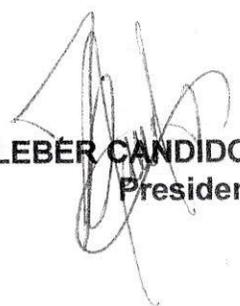
Cajamar, 02 de abril de 2024.

Senhor Prefeito,

Encaminhamos à Vossa Excelência cópias autênticas dos Requerimentos de n.ºs 46/2024; 53/2024; 67/2024; 76/2024; 77/2024; 78/2024; 79/2024; 83/2024; 86/2024; 88/2024; 89/2024; 90/2024; 91/2024; 92/2024; 93/2024; 94/2024; 98/2024 e 99/2024, autoria dos nobres Vereadores: Adilson Aparecido Pinto; Cleber Candido Silva; Diogo de Carvalho Utsunomiya; Edivilson Leme Mendes; Flavio Marques Alves; Izelda Gonçalves Carnaúba Cintra; Jefferson Rodrigo Oliveira Silva; Luiz Fabiano Cordeiro Galvão; Marcelo da Rocha Santiago; Saulo Anderson Rodrigues e Tarcísio Moreira de Carvalho, apresentados e aprovados na 04ª Sessão Ordinária, realizada no dia 27 de março de 2024.

Solicitamos que os requerimentos mencionados acima, atendam o art. 248 incisos XXVII, do regimento interno desta Casa de Leis e Resolução nº 213, de 14 de dezembro de 2006 conjugado com art. 86 incisos XXVII da Lei Orgânica do Município de Cajamar

Aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.


CLEBER CANDIDO SILVA
Presidente

Excelentíssimo Senhor,
DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal
Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30
Centro – Cajamar/SP

Secretaria Municipal de Governo
Recebido em: 02/04/24
às 14h15


Micheline Alves
Agente Administrativo
RE: 16.910